



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
LEI Municipal Nº 173/2006 de 22 de agosto de 2006.

RESOLUÇÃO 006/2025

Dispõe sobre a comissão permanente de Legislação, Normas, Supervisão e Assessoramento Técnico, para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa para o biênio 2025-2027


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA de Canindé de São Francisco – Sergipe, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, reunião ordinária realizada com o seu colegiado realizada em 16 de setembro de 2025, e pela Lei 173/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cria Comissão permanente de Legislação, Normas, Supervisão e Assessoramento Técnico, para o biênio 2025-2027, com os seguintes membros: **Presidente:** Marize de Campos Lima; **Relatora:** Ruane Márdine Oliveira Feitosa; **Secretário (a):** Maria Salete Rodrigues Bandeira e dos demais conselheiros colaboradores, Maria Bernadete Santos Ventura e Nelson Oliveira Araújo Filho, comissão efetivamente aprovada por unanimidade pelo colegiado em reunião do dia 16 de setembro de 2025.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 17 de setembro de 2025


Antônio dos Santos Sousa - Presidente